

VEREADORES

Vereadores priorizam conscientização e combate de queimadas e aprovam a inclusão do 'Agosto Cinza' no calendário de comemorações de Pindamonhangaba

Outros projetos aprovados trataram da abertura de crédito adicional suplementar e do reconhecimento da Fibromialgia como deficiência no município

Saúde, Finanças, Cultura e Cidadania foram os temas e assuntos discutidos e abordados pelos vereadores e pela vereadora de Pindamonhangaba durante a 32ª sessão ordinária na tarde desta terça-feira, 16 de setembro no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira". Ao todo foram avaliados 4 Projetos de Lei, um Substitutivo e um Projeto de Decreto Legislativo que estavam na lista de votação da Ordem do Dia. Além desses documentos, o plenário também deliberou pela aprovação de requerimentos, indicações e moções que foram lidos e discutidos na sessão.

Recursos financeiros para Organização Social

Em regime de urgência, o Projeto de Lei Ordinária nº 281/2025, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2025, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências" foi o primeiro a ser apreciado pelo plenário e recebeu votação positiva unânime pela aprovação.

Com a confirmação pelos vereadores, o Executivo Municipal está autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2025, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais nos seguintes valores: **R\$ 3.877.448,36** (Custeio), **R\$ 168.900,71** (Auxílio), totalizando **R\$ 4.046.349,07**.

Crédito Adicional

O segundo projeto avaliado foi o Projeto de Lei Ordinária nº 282/2025, também em regime de urgência, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar". Foi aprovado por 10 votos.

Desta forma, o Executivo foi autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 57.333,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais)**, referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual.

Arte da Capoeira

O Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba, a realização do 'Encontro Nacional de Arte da Capoeira' e dá outras providências" também foi discutido pelos parlamentares e recebeu aprovação unânime.

Assim, o artigo 1º institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba o "Encontro Nacional de Arte da Capoeira", a ser realizado anualmente entre os dias 24 a 26 de outubro. Entre os objetivos está o desenvolvimento das crianças e da promoção de seu bem-estar físico, emocional, social e cog-

nitivo, inserindo a capoeira na formação cultural, educacional e social dos jovens, promovendo um estilo de vida ativo e saudável, bem como, a formação de cidadãos comprometidos com a promoção da paz e da justiça social.

O Encontro Nacional de Arte da Capoeira propõe a valorização cultural, histórica, esportiva e social dessa expressão genuinamente brasileira e fomenta o intercâmbio entre mestres, alunos e estudiosos de todo o Brasil, promovendo o turismo cultural, economia criativa e identidade local em nossa cidade, uma vez que já é tradição local.

Fibromialgia

Na sequência, os vereadores avaliaram o Projeto de Lei Ordinária nº 243/2025, do vereador Carlos Moura - Magrão, que "Dispõe sobre o reconhecimento da Fibromialgia como Deficiência no município de Pindamonhangaba e dá outras providências". Foi aprovado por unanimidade.

O artigo 1º estabelece o reconhecimento da Fibromialgia como deficiência no município para todos os fins legais. Também estabelece que as pessoas diagnosticadas com Fibromialgia terão direito aos benefícios e às proteções legais conferidas às pessoas com deficiência. A fibromialgia é uma síndrome clínica crônica que acomete aproximadamente 2 a 4% da população mundial, predominando entre mulheres adultas e trata-se de uma condição caracterizada por dor musculoesquelética difusa e persistente, fadiga intensa, distúrbios do sono, alterações cognitivas e outros sintomas que comprometem significativamente a qualidade de vida das pessoas acometidas. O reconhecimento proposto neste projeto representa um passo importante para a valorização da dignidade humana, da equidade e da justiça social.

Agosto Cinza

O meio ambiente foi o tema do Substitutivo nº 31/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2025, do vereador Gari Abençoado, que "Institui o 'Agosto Cinza' como mês de Combate e Conscientização contra Queimadas no Calendário Ofi-

cial de Festas e Comemorações do município de Pindamonhangaba". O documento foi aprovado por 10 votos.

A finalidade é reforçar a importância da conscientização da população e auxiliar na concretização das ações instituídas no Código Estadual de proteção contra Incêndios e Emergências, Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015. Segundo o artigo 3º, durante o mês de Agosto poderão ser realizadas ações como palestras, seminários, campanhas educativas e outras atividades para conscientizar a população sobre como proceder em caso de incêndio e como evitá-los; elaborar e distribuir cartilhas, panfletos e outros impressos, com o objetivo de disponibilizar informações sobre prevenção de incêndios e queimadas, entre outros.

Cidadã Pindamonhangabense

E, por último, a Ordem do Dia foi fechada com a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025, do vereador Norberto Moraes, que "Concede o Título de Cidadã Pindamonhangabense". Por 10 votos favoráveis, a Câmara de Pindamonhangaba concederá a honraria à senhora Luiza Aparecida Miranda de Barros Abreu, pelos

relevantes serviços prestados ao município.

Biografia

Luiza Aparecida Miranda de Barros Abreu, carinhosamente chamada de Louzinha, nasceu em Passa Vinte, Minas Gerais, no dia 24 de março de 1935. É filha de Jesus Antônio de Miranda (conhecido como Toco) e Luiza Fernandes de Miranda, já falecidos. Em 1938, seu pai mudou-se com a família para a Fazenda Guaimirim, no bairro do Ribeirão Grande. Louzinha foi a primogênita de doze irmãos: Terezinha, Aparecida, Ademar, Celeste, Maria Aparecida, Célia, Irani, Solange, Joaquim, Jesus e Rita de Cássia.

Luiza se casou em 1960 com Nelson de Barros Abreu, com quem construiu uma linda família com seis filhos: Maria Luiza, Benedita Leni, Pedro Nelson, Francisco Carlos, Lucimara Aparecida (in memoriam) e uma enteada, Maria do Carmo. Hoje, tem nove netos e onze bisnetos, além de três noras.

Dona Luiza ama Pindamonhangaba com o coração de quem ama um filho. Acompanha com atenção todas as edições da Tribuna do Norte desde 1972, registrando com orgulho o crescimento da cidade que a acolheu desde a infância e participa de todos os eventos e inaugurações da cidade. Atualmente, aos 90 anos, reside na Chácara São Luiz, na Avenida Dr. Antônio Pinheiro Júnior, nº 2000, no bairro Campo Alegre, em Pindamonhangaba, cidade onde chegou aos 3 anos de idade e onde construiu sua história com dedicação, fé e amor.

Honrarias

Durante a sessão ordinária,

a Câmara de Pindamonhangaba promoveu a entrega de honrarias. Inicialmente, o vereador Carlos Moura - Magrão concedeu a Medalha Percy Newton de Lacerda César e o Diploma à senhora Clotilde Benedita de Oliveira, conhecida como Marisa Bueno, como forma de reconhecimento público por sua notável e relevante contribuição ao município por meio de sua destacada atuação como Radialista, promovendo a comunicação, a cultura e o fortalecimento dos valores sociais em nossa comunidade.

Em seguida, o Presidente da Câmara, vereador Marco Mayor entregou a Moção de Congratulações nº 268/2025 à senhora Tamiris Apolinário da Silva pelo relevante trabalho desempenhado em prol da população e pelo compromisso, dedicação e profissionalismo demonstrados em sua atuação diária representando não apenas a excelência do serviço público prestado, mas também a sensibilidade e humanidade indispensáveis ao atendimento de pessoas em situação de emergência.

O vereador Gari Abençoado também outorgou e entregou a Moção de Congratulações nº 240/2025 ao senhor Luís Antônio Antunes dos Santos, atualmente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Pindamonhangaba, pelos seus 38 anos de dedicação e relevantes serviços prestados à saúde e à segurança da população. A Moção também foi inscrita pelos vereadores Carlos Moura - Magrão, Felipe César Filho - FC, Marco Mayor, Professor Everton e Professor Felipe Guimarães.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo		
ORDEM DO DIA Nº 33/2025		
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025		
DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:
23/09/2025	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2025	Vic. Ana Paula Goffi	Institui a Prática Municipal de Divulgação de Ações Impopulares para Adoção.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 236/2025	Vic. Norberto Moraes, Carlos Moura - Magrão, Everton	Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Pindamonhangaba, o dia municipal "Dr. José Márcio Ribeiro".
SUBSTITUTIVO Nº 31/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 244/2025	Vic. Professor Everton	Dispõe sobre a instituição de comemoração anual do "Dia do Médico Veterinário" no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.
SUBSTITUTIVO Nº 31/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2025	Vic. Marco Mayor	Institui Campanha permanente de conscientização sobre a importância do recolhimento de fezes de animais em áreas de lazer recreativa específica no município de Pindamonhangaba, orientando os tutores de animais a recolherem as fezes de seus pets, a 10 metros dos locais.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025	Vic. Carlos Moura - Magrão	Dispõe sobre a instituição de comemoração anual do "Dia do Médico Veterinário" no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2025	Vic. Norberto Moraes, Carlos Moura - Magrão, Everton	Dispõe sobre a instituição de comemoração anual do "Dia do Médico Veterinário" no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-081 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br



EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2028:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:

Felipe César Filho - FC (PL), **Gari Abençoado (Republicanos)**,
Norberto Moraes (PP), **Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)**,
Renato Cebola (União Brasil) e **Rogério Ramos (PODEMOS)**

Divisão de Comunicação - Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-081 - Pindamonhangaba/SP.
 Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 (PMP 20081/2025)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços automotivos de manutenção elétrica em geral sob demanda, com reposição e/ou fornecimento sem exclusividade de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para os veículos automóveis caminhões e máquinas rodoviárias de diversas marcas, modelos e tipos pertencentes à frota operacional desta municipalidade", com recebimento das propostas até dia 06/10/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025 (PMP 18988/2025)
Para "Outorga de Concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do município, equipamentos emissores de tickets eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico", com recebimento das propostas até dia 10/10/2025 a partir das 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digita1.com> para preções eletrônicas). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2025 (PMP 16.896/2025)
Comunicamos em 18/09/2025 o adiamento "SINE DIE", da concorrência supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para ampliação do cemitério municipal de Moreira César, com fornecimento de material e mão de obra", para correção do edital e seus anexos.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 179/2025 (PMP 23.193/2025)
Para "contratação de serviço de buffet completo de almoço e ceia para natal e ano novo para os usuários da casa de passagem", com recebimento das propostas até dia 25/09/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digita1.com> para preções eletrônicas). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 (PMP 13196/2025)
Na licitação supra que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames cardiológicos para suprir a necessidade do município de Pindamonhangaba/SP pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 107 da lei nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente", foi firmado o contrato nº 239/2025, no valor total de R\$ 2.194.998,60, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins, e pela contratada, empresa UNICARD CENTRO DE DIAGNOSTICO S/S LTDA, o Sr. Roberto Rezende Machado.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 167/2025 (PMP 22236/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.928 de 21 de julho de 2020 e com base na análise técnica da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU em 16/09/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Monitor Cardíaco) para o Pronto Socorro Municipal - recurso proveniente da Emenda Impositiva nº. 71 do Vereador Nóberto de Moraes Nobertinho", expressa no processo em tela em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 24.560,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 (PMP 17598/2025)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para locação de sanitários químicos, para serem utilizados nos canteiros de obras da Prefeitura do município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo e Serviços Públicos", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 352/2025, de 15/09/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho, e pela contratada, empresa F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, o Sr. Marcelo Ivan Serenich.

*****APOSTILAMENTO*****

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 (PMP 11.330/2024)
foi firmado termo de apostilamento em 16/09/2025, ao Contrato nº 042/2025 que cuida de "gestão com organização social qualificada para gestão, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde na unidade de Pronto Atendimento de Moreira César", para alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 10.779.749/0001-32, com sede na Avenida Itália, nº 928, Bairro Jardim das Nações, cidade de Taubaté-SP, para o CNPJ Nº 10.779.749/0009-90, com sede na Rua Capitão Alfredo César, nº 37, Bairro Centro, cidade de Pindamonhangaba/SP, que a partir de 23/08/2025, executará o contrato, com parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde, feita por meio do processo administrativo 11.330/2024, despacho 117.

COMUS
Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO
88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da "88ª Reunião Ordinária em 2025", a ser realizada em formato Híbrida para interação e discussão das pautas a seguir:

• Apresentação e Deliberação do 2º RDQA 2025
• Apreciação da Ata dos mês de Agosto
• Uso da palavra: Barbara Lisboa Terapeuta Complementar
• Íntima Muniz- Novos processos do SUS
Data: 23/09/2025 (Quarta-Feira)
Horário: Primeira chamada às 08:00hs / Segunda chamada: 09:30hs
Local : Secretária da Saúde
Endereço: Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba-SP
Pindamonhangaba, 17 de Setembro 2025.

ALEXANDRE SILVA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CONSULTA PÚBLICA - LOA 2026

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao inciso I do § 1º do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA 2026**, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias **01 de setembro a 20 de setembro de 2025**.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

- Através de formulário online**
Acessar o link: <https://forms.gle/BmaNTz8R5PDv6Wk9>
- Através de e-mail:**
E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, com o assunto **"LOA 2026"**.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2025.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO
Lei nº 6.999, de 18 de setembro de 2025.

PLANOJA EXPLICATIVA REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMCA
NO ANEXO ÚNICO, RESOLUÇÃO CMDOCA Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - PROCESSO DE AUXÍLIO CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXÍLIO/CUSTEIO	VALOR
NDOUS - ESCOLA MÓDICA DA VINCI	26.769.659/0001-09	TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 172.124,30
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 172.124,30
ASSOCIAÇÃO PRO COALIZES COMUNITARIAS ANTIDROGAS DO BRASIL	16.732.884/0001-09	GERAÇÃO Z	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 93.520,12
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 93.520,12
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE FIÉS "MOVIMENTO ALBERCE"	07.130.307/0001-56	QUAL É O SEU VALOR?	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 80.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 80.000,00
LAR SÃO JUDAS TADEU	47.564.851/0001-20	VOZES E MOVIMENTO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 80.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DOSIANS COPRODUTORES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	CAMERATA JOVEM	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 246.731,67
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 246.731,67
---	---	RESGATANDO VIDAS	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 330.298,16
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 330.298,16
LICEU COAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0013-30	CURSINDO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 19.395,22
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 19.395,22
---	---	GARANTINDO LAZER	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 64.351,19
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 64.351,19
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	ZELAR	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 133.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 133.000,00
---	---	MANUTENÇÃO SÁICA	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 80.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO CORPORACAO MUSICAL EUTERPE	50.455.690/0001-41	PROGRAMA APRENDIZ	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 160.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 160.000,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "PROJETO CRESCER"	07.076.249/0001-20	SEMENTES DO FUTURO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 85.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 85.000,00
---	---	TRANSFORMANDO VIDAS	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 95.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 95.000,00
---	---	CURSO AMBIENTAL	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 257.977,78
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 257.977,78
INSTITUTO DE APOIO AO	10.430.790/0001-07	TRANSFORMAÇÃO EM CENA	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 207.946,41
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 207.946,41
---	---	---	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 239.572,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 239.572,00
DESENVOLVIMENTO HUMANO, ARTES E APRENDIZAGEM - IAS	---	CONTRAPONTO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 20.428,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 20.428,00
---	---	PROJETO APRENDI NA EMPRESA	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 609.835,28
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 609.835,28
---	---	VEM SER CAPACITAÇÃO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 227.600,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 227.600,00
CASA TRANSITÓRIA FÁBIO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	50.455.833/0001-33	PROJETO EDUCACIONAL ANÁLIA FRANCO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 150.000,00
---	---	HERDEIROS DO FUTURO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 109.451,21
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 109.451,21
PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIDO	09.367.172/0001-72	CÂMERA A AÇÃO	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 78.800,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 78.800,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAE PINDA	54.126.838/0001-84	BEM VIVER	Resolução 155/2025 CMDOCA	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 100.000,00
				VALOR TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 3.877.448,30
				VALOR TOTAL DE AUXÍLIO	R\$ 168.900,71
				VALOR TOTAL	R\$ 4.046.349,01

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 010, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 13.218.700/0001-07, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 135/2023, Concorrência Pública nº 002/2023, Processo administrativo nº 1705/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2º Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:

I - Presidente:
a) Priscila Yoshida De Paiva - SMOP

II - Membros
a) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC
b) Patricia Mara Costa Dos Santos Almeida - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.000, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.333,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 33, a saber:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.30	Departamento da Mulher e Família		
2116	Proteção à Mulher e Família		
14 422 0024.08	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (988)	R\$	57.333,00
3.3.50.39			

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.10	Gabinete do Secretário		
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		
14 122 0024.08	Equipamentos e Material Permanente (971)	R\$	57.333,00
4.4.90.52			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 282/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.917, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.000, de 18 de setembro de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.333,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 33, a saber:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.30	Departamento da Mulher e Família		
2116	Proteção à Mulher e Família		
14 422 0024.08	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (988)	R\$	57.333,00
3.3.50.39			

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.10	Gabinete do Secretário		
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		
14 122 0024.08	Equipamentos e Material Permanente (971)	R\$	57.333,00
4.4.90.52			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rodrigo Lóssio Ferreira
Secretário Municipal de Captação de Recursos e Relações Institucionais

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.917, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.000, de 18 de setembro de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.333,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 33, a saber:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.30	Departamento da Mulher e Família		
2116	Proteção à Mulher e Família		
14 422 0024.08	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (988)	R\$	57.333,00
3.3.50.39			

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.10	Gabinete do Secretário		
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		
14 122 0024.08	Equipamentos e Material Permanente (971)	R\$	57.333,00
4.4.90.52			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rodrigo Lóssio Ferreira
Secretário Municipal de Captação de Recursos e Relações Institucionais

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.917, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.000, de 18 de setembro de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.333,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 33, a saber:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.30	Departamento da Mulher e Família		
2116	Proteção à Mulher e Família		
14 422 0024.08	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (988)	R\$	57.333,00
3.3.50.39			

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
17.10	Gabinete do Secretário		
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		
14 122 0024.08	Equipamentos e Material Permanente (971)	R\$	57.333,00
4.4.90.52			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rodrigo Lóssio Ferreira
Secretário Municipal de Captação de Recursos e Relações Institucionais

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba

Mandato 2023-2026

CONVOCAÇÃO
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, titulares e suplentes, do CACS FUNDEB - PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, **CONVOCADOS** a participarem, na data e horário abaixo, da **7ª Reunião Ordinária de 2025**, cujo pauta segue:

Pauta:

- Alinhamentos pertinentes às demandas levantadas na última reunião;
- Orientações sobre VAUF e VAAT;
- Informes gerais.

Data: 25/09/2025 (quinta-feira)
Horário: 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) - primeiro chamado e 15h (quinze horas) - segundo chamado.

Local: **Plataforma Meet**
Para participar da videoconferência, clique neste link: <https://meet.google.com/kqm-xoeh-ahf>

Sotange Arantes Correa
Presidente eleito - Gestão 2023-2026

CACS Fundeb Pindamonhangaba

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 6.999, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2025, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2025, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDOCA.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Andrea Aparecida Barreto dos Santos - Secretária Assistência Social
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/ Projeto de Lei nº 281/2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA<

ESPORTES

Crianças ganham novo espaço para aulas de Ballet gratuito

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, acaba de entregar um ambiente totalmente revitalizado e dedicado às aulas de Ballet Infantil, oferecidas gratuitamente pelo programa Escola de Esportes para crianças de 5 a 12 anos.

O local foi adaptado especialmente para a prática da dança, recebendo pintura interna e externa, troca de lâmpadas, instalação de ventiladores, bebedouro e barras de ballet, garantindo conforto, segurança e adequação às necessidades dos alunos.

A novidade foi celebrada pelas famílias e bailarinas, que já utilizam o espaço. A

gestora de Esportes, Marita Zeraik, destacou o compromisso da administração municipal em oferecer oportunidades de esporte e arte com qualidade. "Nosso objetivo é que as crianças encontrem, além da atividade física, um espaço acolhedor que estimule o desenvolvimento, a disciplina e o bem-estar de cada aluno", afirmou.

Com o novo espaço, a Prefeitura reforça a política pública de incentivo ao esporte e à cultura, aproximando ainda mais a população de atividades que transformam vidas. A Escola de Esportes já oferece diversas modalidades e segue ampliando oportunidades para crianças e jovens de toda a cidade.



O local foi adaptado especialmente para a prática da dança, garantindo conforto e adequação às necessidades dos alunos

2ª etapa do Circuito Municipal de Xadrez reúne atletas do Vale do Paraíba

Pindamonhangaba sediou a 2ª etapa do Circuito Municipal de Xadrez "Josino Rezende", no sábado (13), realizada na Quadra Coberta. O evento, promovido pelo Clube de Xadrez de Pindamonhangaba, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, contou com a participação de 38 atletas de diversos municípios da região, incluindo Taubaté, Tremembé, Guaratinguetá, São José dos Campos, Campos do Jordão e Lorena.

Representando Pindamonhangaba, estiveram presentes alunos dos projetos escolares João Kolenda Lemos e Yolanda Bueno de Godoy, além de exadristas do Clube de Xadrez "Josino Rezende". A competição teve disputas em várias categorias, com destaque para talentos locais e regionais.

A próxima etapa do Circuito está prevista para novembro, no mesmo local.



A competição teve disputas em várias categorias

Pinda FC enfrentará Palmeiras no Paulista Sub-12 no domingo (21)

O Pinda FC Sub-12 enfrentará o Palmeiras na próxima fase do Campeonato Paulista. Inicialmente, o confronto seria contra o Santos, mas a Federação Paulista de Futebol realizou uma alteração na tabela. Além da mudança de adversário, o horário da partida também foi modificado, e será disputado, neste domingo (21), às 9h, no Centro Esportivo Zito, em Moreira César.

A equipe segue firme na briga pelo título após a classificação conquistada no último fim de semana. "Essa alteração não muda nosso foco. Estamos preparados e confiantes para buscar um grande resultado diante do Palmeiras", destacou o diretor do Pinda FC, Fábio Luciano.



A equipe segue firme pelo título

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.797, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Lucélia Rodrigues Soares para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 22 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Viviane Lauriano dos Santos para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 24 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.790, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Juliano José Alves dos Santos para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 10 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.791, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Viviane Lauriano dos Santos para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 24 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.792, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Juliano José Alves dos Santos para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 10 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Jonas Eduardo Alves dos Santos para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 10 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.794, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Debora Cristina Nunes da Silva Pedro para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 10 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.795, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Alfredo Macruz de Azevedo do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, a partir de 18 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.796, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Sylvio Braz Júnior do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Captação de Recursos e Relações Institucionais, a partir de 18 de setembro de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos